

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 6.702, DE 2013

Dispõe sobre a existência de repositórios digitais nas instituições federais de educação superior e de pesquisas, para gestão e disseminação de sua produção científica, técnica e artística.

Autor: Deputada IRACEMA PORTELLA

Relator: Deputada MARGARIDA SALOMÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.702, de 2013, foi oferecido pela ilustre Deputada IRACEMA PORTELLA com o intuito de determinar às instituições de ensino superior e de pesquisas que mantenham repositórios próprios para gestão e disseminação de sua produção.

O parágrafo único do art. 1º da proposta estabelece que tais bases de dados incluirão, pelo menos, as dissertações e teses defendidas na instituição e a produção intelectual publicada ou apresentada em eventos por seus professores, pesquisadores e discentes.

No art. 2º a proposta estabelece que tais repositórios sejam integrados em rede por instituição federal de ciência e tecnologia.

A matéria vem a esta Comissão para exame do seu mérito, consoante o disposto no art. 32, inciso III, do Regimento Interno. Será

posteriormente apreciada pelas Comissões de Educação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao texto.

II - VOTO DA RELATORA

Concordamos com a ilustre autora, no sentido de que o acesso à informação relacionada com a produção das instituições de ensino e pesquisas é indispensável para a formação de profissionais de alto nível e para o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica no País.

No entanto, como aponta a própria Deputada na justificativa à proposta, as instituições federais de ensino e pesquisa já mantêm repositórios das dissertações e teses defendidas e da produção intelectual de seus quadros. Além disso, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, mantém a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BD TD, consolidando nacionalmente essas informações, bem como oferece serviços voltados ao intercâmbio e à comutação de publicações e bases de dados.

Ademais, bases de dados abrangentes de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico são oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, seja pelo seu portal de periódicos, que oferece acesso a mais de 30 mil títulos nacionais e estrangeiros, seja em seu banco de dados de teses e dissertações, que consolida a produção acadêmica nacional desde 1987.

As bases do IBICT e da CAPES têm ampla repercussão na comunidade científica, nos estabelecimentos educacionais, nas empresas e nas instituições públicas. A Câmara dos Deputados, por exemplo, mantém convênio com a CAPES para acesso a suas bases de dados pela intranet,

ajudando desse modo a disseminar o conhecimento científico e tecnológico entre os Parlamentares e os profissionais da Casa, enriquecendo sobremaneira nossa atuação.

Tais evidências nos levam a constatar que, apesar do inegável mérito da proposta, a infraestrutura de apoio à informação científica e tecnológica existente no País já satisfaz plenamente os anseios da ilustre autora. Consequentemente, não nos resta outra alternativa senão oferecer um VOTO pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 6.702, de 2013.

Sala da Comissão, em _____ de 2014.

Deputada MARGARIDA SALOMÃO
Relatora

2014_5066.docx